



## EDITAL N° 018/2017

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO A DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, observando as disposições da Resolução CONSU 11/2008 e o Termo de Referência do Convênio MEC/PNAEST n.º 791875/2013, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida os discentes de graduação da UESB a requererem ajuda de custo para **apresentar trabalhos ou participar de eventos externos**.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O objetivo do presente Edital é contribuir com a formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UESB, com o apoio financeiro para participação em eventos de caráter científico, técnico-científico, artísticos, culturais e sócio-políticos, a serem realizados no período de **01 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.

#### **2. DAS LINHAS DE APOIO**

2.1. A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhada em 03 (três) diferentes linhas de financiamento:

2.1.1. **LINHA 01:** Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, no Brasil ou no Exterior, para apresentação de trabalhos.

2.1.1.1. Recurso destinado, exclusivamente, para autores de trabalhos formalmente aceitos pela comissão organizadora de eventos.

2.1.1.2. Os trabalhos formalmente aceitos serão aqueles indicados pelo promotor do evento, através de seus instrumentos oficiais de divulgação pública, para serem apresentados.

2.1.2. **LINHA 02:** Participação em Eventos Nacionais das Entidades Estudantis

2.1.2.1. Essa Linha visa apoiar:

- a) a participação dos discentes em eventos didático-científicos (congresso, simpósios, seminários) e político-acadêmicos (conferências; representação estudantil; encontros de estudantes, encontros de grêmios, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis);
- b) atividades de caráter cultural e esportivo acadêmico.

2.1.3. **LINHA 3:** Participação Individual em Eventos Nacional e/ou Internacional

2.1.3.1. Essa Linha visa apoiar:

- a) a participação dos discentes em eventos didático-científicos (congresso, simpósios, seminários) e acadêmicos (conferências; encontro de associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis);
- b) atividades de caráter cultural e esportivo acadêmico;
- c) atividades didático acadêmica (cursos de verão, cursos de férias, atividades voluntárias, intercâmbios e outras).

2.2. O presente Edital estabelece um cronograma com 06 (seis) períodos e o interessado pelo apoio deverá observar a data do evento para submeter a solicitação dentro do prazo correto, indicado no cronograma (item 4).

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Para o presente Edital serão aplicados recursos externos do Convênio MEC/PNAEST nº 791875/2013, no valor total de R\$ 328.077,87 (trezentos e vinte oito mil, setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

3.2. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UESB, conforme a seguinte distribuição:

3.2.1. Linha 01: R\$ 165.890,46 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), distribuídos nos cinco períodos do calendário em igual valor de R\$ 33.178,09 (trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos), para cada período.

3.2.2. Linha 02: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil), distribuídos nos cinco períodos do calendário em igual valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil), para cada período.

3.2.3. Linha 03: R\$ R\$ 42.187,41 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e um centavo), distribuídos nos cinco períodos do calendário em igual valor de R\$ 8.437,48 (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), para cada período.

3.3. Os recursos para cada Campus serão distribuídos obedecendo a proporcionalidade de alunos matriculados por Campus no ano anterior, ou seja, no ano de 2016, sendo:

- a) *Campus* de Itapetinga – 20% (vinte por cento) do valor definido para cada linha;
- b) *Campus* de Jequié – 30% (trinta por cento) do valor definido para cada linha;
- c) *Campus* de Vitória da Conquista – 50% (cinquenta por cento) do valor definido para cada linha.

**3.4. Os recursos não utilizados no período, conforme Cronograma do item 4, serão acumulados para o período seguinte, em cada Campus.**

**3.5. Os recursos não utilizados por uma das linhas elencadas no subitem 3.2., após transcorrido o último período de inscrições, poderão ser remanejados para a outra linha, mantendo a proporcionalidade de distribuição entre os Campi.**

**3.6. Os recursos não utilizados por um dos Campi, ao final do sexto período de inscrição, serão remanejados para os outros Campi obedecendo a porcentagem de distribuição do subitem 3.3.**

3.7. Os recursos do Convênio MEC/PNAEST nº 791875/2013 não utilizados durante a vigência deste Edital serão remanejados para outras ações do referido Convênio.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma de distribuição de recurso de apoio do presente Edital, apresentado no quadro a seguir, está dividido em 05 (cinco) períodos, considerando o mês de realização do evento para o qual o discente solicitará apoio para sua participação.

<b>Períodos Eventos</b>	<b>Mês de realização em 2017</b>
1	Março e Abril
2	Maio e Junho
3	Julho e Agosto
4	Setembro e outubro
5	Novembro e Dezembro

4.2. Os períodos de inscrição serão realizados mensalmente, do primeiro ao décimo dia de cada mês, obedecendo ao cronograma abaixo de distribuição:

<b>Mês de realização do Evento em 2017</b>	<b>Período de inscrição do pedido</b>	<b>Divulgação dos Resultados</b>
<b>Março</b>	<b>01 a 10/02/2017</b>	<b>24/02/2017</b>
<b>Abril</b>	<b>01 a 10/03/2017</b>	<b>24/03/2017</b>
<b>Maio</b>	<b>01 a 10/04/2017</b>	<b>24/04/2017</b>
<b>Junho</b>	<b>01 a 10/05/2017</b>	<b>24/05/2017</b>
<b>Julho</b>	<b>01 a 10/06/2017</b>	<b>23/06/2017</b>
<b>Agosto</b>	<b>01 a 10/07/2017</b>	<b>24/07/2017</b>
<b>Setembro</b>	<b>01 a 10/08/2017</b>	<b>24/08/2017</b>
<b>Outubro</b>	<b>01 a 10/09/2017</b>	<b>25/09/2017</b>
<b>Novembro</b>	<b>01 a 10/10/2017</b>	<b>24/10/2017</b>
<b>Dezembro</b>	<b>01 a 10/11/2017</b>	<b>24/11/2017</b>

4.2.1. Se o décimo dia não corresponder a dia útil, a data será automaticamente transferida para o próximo dia útil subsequente.

4.2.1.1. Caso a data de saída para o evento seja nos últimos cinco dias do mês da solicitação de apoio, o requerimento poderá ser realizado no mês anterior.

4.2.2. Durante o período de recesso acadêmico, as solicitações poderão ser entregues antecipadamente, ressaltando que a análise só acontecerá de acordo o cronograma.

4.3. A apresentação da solicitação deverá ser encaminhada à Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis e às suas Coordenações dos campi, conforme horário de funcionamento especificado abaixo:

- a) Campus de Itapetinga – Subgerência de Assuntos e Assistência Estudantil (SAAE/IT) – localizada na área da Biblioteca, no Campus Juvino Oliveira – BR 415 – Km 03 – Itapetinga/BA. Telefone (77) 3261.8664 – e-mail: [prae.ita@uesb.edu.br](mailto:prae.ita@uesb.edu.br). Horário: 08h às 11h30min; 14h às 18:00h.;

- b) Campus de Jequié – Subgerência de Assuntos e Assistência Estudantil (SAAE/JQ) – localizada no Térreo do Pavilhão Novo, na Rua José Moreira Sobrinho, s/n – Jequiézinho – Jequié/BA. Telefone: (73) 3528.9716 - e-mail: [praejq@uesb.edu.br](mailto:praejq@uesb.edu.br). Horário: 08h às 11:30h; 14h às 18:30h.;
- c) Campus de Vitória da Conquista – Subgerência de Assuntos Estudantis (SAE), vinculada à Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis (GAE), localizado no Prédio da Reitoria – Estrada do Bem Querer, Km 04 – Campus Universitário – Vitória da Conquista/BA. Telefone (77) 3424.8657 – e-mail: [prae.vca@uesb.edu.br](mailto:prae.vca@uesb.edu.br). Horário: 08h às 12h; 14h às 18:30h.

4.4. As datas constantes do cronograma poderão ser alteradas pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX)/Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis (GAE), sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de informe divulgado no Portal da UESB e em Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

## 5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Por intermédio do recurso do Convênio MEC/PNAEST nº 791875/2013 poderão ser financiados os itens a seguir:

- a) Passagem Terrestre;
- b) Passagem Aérea;
- c) Locação de Veículo.

## 6. DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Para a liberação do transporte será observado sempre o de menor custo para a Instituição, observado as condições do serviço.

6.1.1. Para passagens terrestres ou aéreas não caberá depósito do valor em dinheiro, uma vez que o contrato com a empresa conveniada com a Universidade não contempla este tipo de benefício.

6.2. A Entidade Estudantil ou o discente beneficiado que não participar do evento ou que não atender à demonstração de resultados deste Edital, previsto no item 13, ficará obrigado a fazer a devida devolução do valor da passagem, mediante depósito efetuado em conta do Convênio MEC/PNAEST nº 791875/2013, conforme recurso que tenha sido utilizado, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser fornecida pelas Subgerências de Assuntos e Assistência Estudantil de cada campus da UESB, anexando comprovante de depósito à sua justificativa da não participação no evento.

6.2.1. Não será aceita a devolução do bilhete da passagem junto a sua justificativa da não participação no evento estudantil.

6.2.2. A Entidade Estudantil ou o discente que não proceder à devolução de recurso, conforme determinado no subitem 6.2., será considerado inadimplente junto à PROEX/GAE, ficando impedido de obter ajuda de custo ou passagens, sendo passível ainda das sanções legais e administrativas cabíveis.

6.3. No caso de Veículo Locado, terá o apoio cancelado, a Entidade Estudantil que não entregar a lista dos discentes – conforme modelo Anexo VII – que irão para o evento, bem como o Termo de Compromisso de Viagem assinado por cada discente, **com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis** antes da viagem-

6.3.1. Na data de entrega dos Termos de compromisso e da lista definitiva de discentes, o encaminhamento da liberação da viagem ao setor de transportes só ocorrerá caso os Termos de

Compromisso estejam devidamente assinados pelo beneficiário da viagem e na quantidade mínima de 70% (setenta por cento) da capacidade total do veículo para ônibus, sendo 30 discentes e 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade total do veículo para micro-ônibus, sendo 18 discentes.

6.3.2. Se no dia da viagem não houver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade do veículo solicitado, o transporte será suspenso.

6.3.2.1. No momento do embarque, o motorista realizará a conferência, mediante a verificação do RG dos beneficiários constantes na Lista definitiva encaminhada pela SAE ao setor de transporte.

6.3.2.2. Caso a viagem ocorra, mesmo diante da situação descrita no subitem 6.3.2, a Entidade Estudantil do Curso ficará impedida de solicitar novos apoios, para participação em eventos da Linha 2, por 03 períodos consecutivos indicados neste Edital e, ou nos Editais subsequentes.

6.3.3. Só poderão realizar a viagem os discentes que tiverem apresentado o Termo de Compromisso de Viagem no prazo estipulado no subitem 6.3.

6.3.4. Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento, o apoio será liberado desde que não tenha demanda no mesmo período para outros cursos.

6.3.5. Alterações de Horário, Data e Roteiro serão recebidas no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis antes da viagem.

6.3.6. Para as viagens da Linha 2, o traslado só será liberado nos casos comprovados através da programação do evento ou de documento da organizadora do evento, sendo limitado a um traslado total de até 200 km, exceto em casos devidamente justificados pela comissão organizadora do evento.

6.3.7. Na ocorrência de solicitações para eventos de pequena distância ou entre os Campi, estas poderão ser atendidas mediante a disponibilidade de veículo da Instituição, não comprometendo o critério descrito no subitem 10.4.

## **7. DOS REQUISITOS DOS REQUERENTES**

**7.1. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 01 (Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, no Brasil ou no Exterior), os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:**

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESB;
- b) apresentar trabalho que nunca tenha recebido apoio da PROEX/GAE para participação em eventos;
- c) ter trabalho inscrito para apresentação, aprovado pela comissão organizadora do evento que pretende participar (carta de aceite e documento/link da organização do evento da aprovação do trabalho);
- d) estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo o currículo estar atualizado;
- e) não ter pendências junto à GAE quanto apoios à Participação em Eventos.

**7.2. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 02 (participação em Eventos Nacionais das ENTIDADES ESTUDANTIS), os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:**

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESB;
- b) não ter pendências junto à GAE quanto apoios à Participação em Eventos.

7.2.1 As solicitações para participação em eventos da Linha 2 deverão ser formalizadas pela Entidade Estudantil do curso do Requerente.

7.2.2. Nos casos em que o curso do Requerente não tiver Entidade Estudantil constituída, a solicitação deverá ser realizada pela Comissão Eleitoral do curso ou pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE.

7.2.3. Os eventos que envolvem a participação de diversos cursos deverão ser solicitados pelo DCE.

**7.3. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 03 (participação INDIVIDUAL em Eventos Nacionais e/ou Internacionais), os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:**

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESB;
- b) não ter pendências junto à GAE quanto apoios à Participação em Eventos.

## **8. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONCORRER AO FINANCIAMENTO**

**8.1. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 01 (Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, no Brasil ou no Exterior) o candidato deverá observar as condições estabelecidas nos subitens a seguir.**

8.1.1. Em caso de trabalho em co-autoria, apenas um dos autores receberá apoio para participação no evento.

8.1.2. É obrigatória a menção de apoio financeiro da UESB, nos trabalhos apresentados em Eventos Científicos e Tecnológicos.

8.1.3. Só poderão pleitear o apoio, discentes matriculados na graduação da Instituição, sendo vedada a sua extensão a alunos com matrícula especial em qualquer modalidade ou com trancamento no semestre em curso.

8.1.4. Cada discente poderá ter direito a 02 (dois) pedidos concedidos no ano de 2017.

8.1.5. O discente deverá estar em dia com a Demonstração de Resultados quanto aos apoios já recebidos da PROEX/GAE.

**8.2. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 02 (participação em Eventos Nacionais das ENTIDADES ESTUDANTIS) o candidato deverá observar as condições estabelecidas nos subitens a seguir.**

8.2.1. A Entidade Estudantil deverá estar em dia com a Demonstração de Resultados de auxílios recebidos anteriormente.

8.2.2. A Entidade Estudantil tem direito a solicitar qualquer um dos pedidos elencados no subitem 2.1.2., desde que haja assembleia, devidamente aprovada pelos discentes do curso.

8.2.3. O Curso que não tenha Entidade Estudantil constituída terá direito a 01(um) pedido no ano de 2017, conforme especificado no subitem 7.2.2.

**8.3. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 03 (PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL) o candidato deverá observar as condições estabelecidas nos subitens a seguir.**

8.3.1. Cada discente poderá ter direito a 02 (dois) pedidos concedidos no ano de 2017.

8.3.2. O discente deverá estar em dia com a Demonstração de Resultados quanto aos apoios já recebidos da PROEX/GAE.

8.3.3. Para as atividades didático-acadêmicas, especificamente atividades voluntárias, o discente deverá apresentar seguro contra acidentes pessoais.

8.3.4. Só poderão pleitear o apoio, discentes matriculados na graduação da Instituição, sendo vedada a sua extensão a alunos com matrícula especial em qualquer modalidade ou com trancamento no semestre em curso.

8.3.5. Não é prioridade desta Linha de Apoio solicitações oriundas de discentes que pretendem ir a um evento apenas como ouvinte. A Linha 3 destina-se prioritariamente às atividades de relevância acadêmica, devidamente justificadas e comprovadas.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**9.1. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 01 (Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, no Brasil ou no Exterior), os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:**

- a) Formulário de Requerimento de Participação em Eventos Técnico-Científicos, conforme Anexo I, contendo os dados indispensáveis à análise da proposta; devidamente preenchido e assinado pelo solicitante;
- b) Termo de Responsabilidade de não estar sendo apoiado financeiramente por nenhum outro setor da Universidade para o mesmo evento, e, se responsabilizando em participar do Evento que será promovido pelo setor para socializar o trabalho apoiado (Anexo II);
- c) Cópia do trabalho ou resumo para apresentação no Evento;
- d) Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento, onde conste o título do trabalho, autores, instituição, a indicação da forma de apresentação: se na forma de "pôster" ou apresentação "oral" e o nome do apresentador e Link da página do evento com a lista de trabalhos aceitos x autores;
- e) Divulgação ou Programação do Evento;
- f) Parecer e Autorização do professor orientador do trabalho (Anexo III), quando houver;
- g) Link do curriculum atualizado na Plataforma Lattes;
- h) Autorização (Anexo IV) do discente para divulgar o trabalho na Instituição;
- i) Apólice de Seguro em caso de Viagem Internacional.

**9.2. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 02 (Participação em Eventos Nacionais das ENTIDADES ESTUDANTIS), os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:**

- a) Formulário de Requerimento (Anexo V) da Entidade Estudantil, devidamente preenchido;
- b) Programação completa do evento ou atividade;
- c) Termo de Compromisso (Anexo VI) de viagem, devidamente preenchido e assinado pelos discentes que participarão do evento, nos casos de apoio de Transporte Institucional ou Veículo Locado;
- d) Lista contendo os discentes que irão ao evento (Anexo VII no formato de planilha);
- e) Ata de Assembleia da Entidade Estudantil, devidamente aprovada, na forma prevista do subitem 7.2.1 deste Edital.
- f) Comprovante de matrícula e Seguro contra acidentes pessoais para discentes de outras Instituições Públicas de Ensino Superior.

**9.3. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 03 (Participação INDIVIDUAL em Eventos Nacionais e/ou Internacionais), os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:**

- a) Formulário de Solicitação (Anexo IX) do Requerente, devidamente preenchido;
- b) Divulgação ou Programação completa do evento ou atividade;
- c) Seguro contra acidentes pessoais, exceto para os eventos didático-científicos, acadêmicos e políticos;
- d) Carta de aceite para realização de atividade voluntária, se for o caso;
- e) Lista contendo o nome do discente na aprovação no curso de verão, inverno ou férias, se for o caso.
- f) Carta de Encaminhamento ou Memorando do professor da área, preferencialmente regente da Instituição, ou do setor administrativo ou acadêmico apresentando a justificativa e relevância para a participação no Evento.
- g) Termo de Compromisso, indicando o número do Convênio firmado entre a UESB e a Empresa, para os casos de estágio obrigatório;
- h) Apólice de Seguro em caso de Viagem Internacional.

## **10. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1. O processo de admissão das propostas será realizado pela equipe técnica da GAE e tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

10.1.1. Implicará na imediata desclassificação da proposta: Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário de Requerimento de Participação em Eventos (Linha 1), do Formulário de Solicitação da Entidade Estudantil (Linha 2) ou a Solicitação Individual (Linha 3); Inobservância de algum dos subitens dos itens 7 e 8 deste Edital; Descumprimento do prazo estabelecido para inscrição, de acordo com o Cronograma definido no item 4, exceto se houver justificativa documentada, que será devidamente analisada; Situação de inadimplência pela Entidade Estudantil ou discentes, referente à Demonstração de Resultados dos apoios recebidos em períodos anteriores.

10.2. As solicitações de apoio admitidas na Linha 1 e 3 serão selecionadas, observando:

- a) ordem de recebimento do pedido de apoio;
- b) discente preferencialmente habilitado ao Programa de Assistência Estudantil.

10.3. As solicitações de apoio admitidas da Linha 2 serão selecionadas, observando:

- a) ordem de recebimento nos setores designados neste Edital;
- b) não ter sido o curso apoiado durante o ano.

10.4. A prioridade do preenchimento de vagas para os requerimentos da Linha 2 serão da seguinte forma:

- I) Alunos do curso solicitante;
- II) Alunos de outros cursos.

10.4.1. Em caso de vagas remanescentes poderão ser atendidos discentes da pós-graduação da Instituição e, posteriormente, graduandos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas.

10.4.1.1. Os discentes deverão apresentar o Comprovante de Matrícula e a Apólice de Seguro contra acidentes pessoais no prazo de até 8 (oito) dias úteis antes da viagem.



10.4.1.2. O número de discentes da pós-graduação ou de outras Instituições de Ensino Superior Públicas não poderá ultrapassar o saldo remanescente do subitem 6.3.1.

10.4.1.3. Na ocorrência do item 10.4.1., estes discentes não serão contabilizados para completar a quantidade mínima da capacidade do veículo, descrito no item 6.3.2.

10.4.2. Nos casos de substituição no momento do embarque os alunos da UESB deverão apresentar ao responsável pela viagem o Termo de Compromisso e o Comprovante de Matrícula.

10.4.2.1. Só será permitido, no máximo, a substituição de até 04 (quatro) discentes, no momento do embarque, conforme determinação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (AGERBA).

10.4.3. Só será permitida a substituição por discentes de outras Instituições Públicas de Ensino Superior, desde que sejam encaminhadas à GAE a apólice de seguro, termo de compromisso e comprovante de matrícula dos interessados, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da viagem de acordo o horário de funcionamento do setor, para a devida autorização do setor.

10.4.4. Na ocorrência do subitem 10.4.2., o responsável da viagem deverá entregar no setor de Assistência e Assuntos Estudantis os documentos dos discentes inclusos.

10.5. Os apoios concedidos para Locação de Veículo da Linha 2, através do recurso do Convênio MEC/PNAEST e nº 791875/2013, serão selecionados obedecendo ao Termo de Referência do Plano de Trabalho do respectivo Convênio.

10.5.1. A disponibilização das vagas será distribuída, preferencialmente, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) para discentes vinculados ao SISU; 10% (dez por cento) para discentes caracterizados como pessoas com deficiência; 10% (dez por cento) para discentes quilombolas e 60% (sessenta por cento) para os demais discentes.

10.5.2. Em caso de empate e na impossibilidade de atendimento a todos os requerimentos de apoio da Linha 1, serão beneficiados aqueles discentes que forem habilitados pelo PRAE.

10.5.3. Permanecendo o empate, será beneficiado, o requerente que tiver maior pontuação no Barema de Habilitação no PRAE.

10.5.4. Transcorrido o prazo do recurso, os requerimentos não contemplados serão devolvidos para os discentes, com o parecer do indeferimento.

10.5.5. A Entidade Estudantil ou o discente não contemplado deverá comparecer ao setor para a retirada da documentação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após divulgação do resultado.

10.5.6. A Entidade Estudantil ou o discente que não comparecer para a retirada da documentação no prazo estabelecido no subitem 10.5.5. terá o seu processo incinerado.

## **11. DO RESULTADO**

11.1. A relação dos discentes, cujos requerimentos forem aprovados com recursos financeiros do presente Edital, será publicada no site da UESB [www.uesb.br](http://www.uesb.br).

11.2. O resultado com o julgamento dos requerimentos não contemplados será encaminhado por e-mail ao discente, até a data prevista no Cronograma apresentado no item 4 deste Edital, cabendo aos

interessados a inteira responsabilidade pelo conhecimento sobre a informação recebida e pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Caso o requerente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá apresentar recurso dirigido à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), no prazo de 02 (dois) dias, em horário de expediente, contados a partir da data de divulgação dos resultados na página da UESB, para análise e parecer.

12.2. O resultado sobre a reconsideração será avaliado pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil da UESB, quando for o caso, cabendo ainda última instância ao CONSU.

## **13. DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

13.1. No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do término do evento, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Certificado da apresentação do trabalho e/ou cópia do trabalho publicado nos anais do evento constando o crédito da UESB, Relatório de viagem (Anexo X) e Comprovante dos dispêndios correspondentes ao objeto da solicitação, se for o caso do recebimento do apoio para passagem, nos casos de apoio da Linha 1;
- b) Requisição de Veículo (RV), Lista de passageiros assinada no embarque, Cópia do Certificado da participação no evento ou Declaração da Organizadora do Evento da atividade de todos os discentes participantes do evento e Relatório de Viagem (Anexo VIII) da Entidade Estudantil, para os casos de apoio da Linha 2;
- c) Cópia do Certificado da participação no evento ou atividade, Relatório de viagem (Anexo X) e Comprovante dos dispêndios correspondentes ao objeto da solicitação, se for o caso do recebimento do apoio para passagem. conforme os casos estabelecidos na Linha 3;

13.2. No prazo máximo de 03 (três) dias, o responsável pela viagem deverá comparecer ao PRAE para entregar a Requisição de Veículo (RV) devidamente assinada pelos motoristas, com as informações de quilometragem inicial e final nos casos de liberação de transporte Institucional ou Locado, bem com a lista de participantes devidamente assinada.

13.3. Em caso de não participação no evento, por desistência ou motivos diversos, caberá ao requerente informar por escrito, no prazo estipulado no subitem 6.6. deste Edital, para que sejam tomadas as devidas providências para que o apoio seja cancelado.

13.3.1. Na hipótese do auxílio ter sido disponibilizado como adiantamento, deverá ser ressarcido aos cofres públicos, conforme subitem 6.2. deste Edital, no prazo de 72 horas após a formalização da desistência ou da comunicação do cancelamento do evento.

13.4 O discente contemplado pela Linha 2, em caso de desistência da viagem, deverá apresentar no prazo máximo de 72 horas, contados a partir do dia/hora da viagem, à GAE uma justificativa devidamente documentada do motivo da desistência. Caso não a apresente, ficará impedido de solicitar novos apoios por 03 períodos consecutivos indicados neste Edital e, ou nos Editais subsequentes, salvo as ressalvas devidamente justificadas.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

14.1. Depois de protocolada a solicitação na GAE, não será possível substituir o trabalho a ser apresentado ou ainda trocar de evento, bem como, alterar a solicitação advinda da Entidade Estudantil.

14.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão que receba o apoio, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**14.4. Os Anexos encontram-se disponíveis no *site* da UESB (<http://www2.uesb.br/prae/>), tornando-se parte integrante do presente Edital.**

14.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do PNAEST e/ou Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil.

Vitória da Conquista, 26 de janeiro de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR**

**ANEXO I DO EDITAL N° 018/2017**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE “APOIO À PARTICIPAÇÃO**  
**EM EVENTOS – TRABALHO APROVADO” - LINHA 1**  
(Preenchimento obrigatório em Letra de Forma)

PEDIDO N°: \_\_\_\_\_  
Data Recebimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
Por: \_\_\_\_\_

**1. SOLICITANTE (preenchimento OBRIGATÓRIO)**

Solicitante: \_\_\_\_\_ Mat.: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Data de Aniversário: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Link do Curriculum Lattes: \_\_\_\_\_  
Link da aprovação do trabalho no evento: \_\_\_\_\_  
Estou CIENTE de todas as informações prestadas neste formulário. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura - Solicitante

**2. SOLICITAÇÃO (preenchimento OBRIGATÓRIO)**

Nome do Evento: \_\_\_\_\_  
Título do Trabalho: \_\_\_\_\_  
Forma de Apresentação:  Oral  Pôster  
Cidade: \_\_\_\_\_ Data do Evento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3. TIPO DE SOLICITAÇÃO (preenchimento OBRIGATÓRIO)**

<b>3.1. Territorialidade do Evento:</b> <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional	<b>3.4. Data Prevista da Viagem</b> ( ) Passagem Terrestre (viagens nacionais): Saída: ____/____/____ Retorno: ____/____/____ Itinerário Completo: _____
<b>3.2. Caráter do evento:</b> <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Local	( ) Passagem Aérea (viagens Internacionais) Saída: ____/____/____ Retorno: ____/____/____ Itinerário Completo: _____
<b>3.3. Modalidade de Apoio:</b> <input type="checkbox"/> Passagem Terrestre (Nacional) <input type="checkbox"/> Passagem Aérea (Internacional)	

**4. PROFESSOR ORIENTADOR DO CURSO (preenchimento OBRIGATÓRIO)**

Parecer do Professor Orientador do Curso de Graduação:  FAVORÁVEL  NÃO FAVORÁVEL  
(Anexar Parecer do Orientador) \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura – Professor Orientador

**5. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (preenchimento do PRAE)**

Termo de Responsabilidade e Autorização do Discente  Parecer e Autorização do Professor Orientador  Resumo do Trabalho  
 Carta de Aceite e Documento da Organização do Evento do Trabalho Aprovado  Programação do Evento

**6. RESULTADO DO CUSTO**

Empresa que apresentou menor preço foi: \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura (GAE) \_\_\_\_\_ Assinatura (PROEX) \_\_\_\_\_

**Prezado discente:**

As solicitações que forem deferidas serão divulgadas no *site* da UESB em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.  
Os pedidos indeferidos serão informados por e-mail.

PEDIDO N°: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura – GAE

**ANEXO II DO EDITAL Nº 018/2017**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE e AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAR O  
TRABALHO NA UESB**

**Linha 1**

Eu, \_\_\_\_\_,

Matrícula \_\_\_\_\_ carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação de apoio a participação em eventos aplicada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), por intermédio da Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis (GAE).

Declaro, também, **não estar pleiteando e recebendo o mesmo tipo de apoio de outro setor da UESB** para participar do evento

Autorizo ainda a Universidade do Sudoeste da Bahia - UESB a divulgar, gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, de acordo com a Lei n 9.610/98, o texto integral, ou parte, da publicação abaixo discriminada, de minha autoria ou co-autoria, em conteúdo da mídia, formato PDF, para fins de leitura, impressão e/ou download, a partir da data de hoje.

TÍTULO DO TRABALHO:

DADOS DO AUTOR(A)/CO-AUTOR(A)

Autor: \_\_\_\_\_

Co-autor(a): \_\_\_\_\_

Responsabilizo-me, também, em participar do **Evento** que for promovido e determinado pela GAE, bem como **participar de TODO O EVENTO como ouvinte.**

**Estou ciente de que, sendo autorizado o apoio, e porventura, não realizar a participação no evento solicitado, é de minha responsabilidade** comunicar, ANTES do recebimento das passagens, à GAE a não participação no evento para as devidas providências. Estou ciente de que, caso já tenha recebido às passagens, terei que ressarcir à UESB o valor que tenha sido beneficiado

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**Local e Data**

**Assinatura do Requerente:**

\_\_\_\_\_

**ANEXO III DO EDITAL Nº 018/2017**

**FORMULÁRIO DO PARECER E AUTORIZAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR**  
**Linha 1**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO / ORIENTANDO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Sem: \_\_\_\_\_

**2 - PARECER DO PROFESSOR**

Dou parecer favorável à participação do discente, acima identificado, no evento

\_\_\_\_\_ que se

realizará em \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para apresentação do trabalho acadêmico denominado

\_\_\_\_\_.

Autorizo, ainda, a UESB a veicular, através do site da Universidade e outros meios de comunicação desta Instituição, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei n 9.610/98, o trabalho acima citado, para fins de leitura, impressão e/ou download, visando a divulgação da produção científica brasileira.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e matrícula do Professor Orientador

**ANEXO IV DO EDITAL N° 018/2017**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DA ENTIDADE ESTUDANTIL**  
**Linha 2**

(Preenchimento obrigatório em Letra de Forma)

PEDIDO N°: \_\_\_\_\_

Data Recebimento

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

**APOIO SOLICITADO:**

Transporte: Ônibus, Micro-ônibus ou Van.

Outros: \_\_\_\_\_

**1- DADOS DA ENTIDADE ESTUDANTIL E SOLICITANTE**

Campus: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Nome do Coordenador Geral ou Presidente da Entidade Estudantil: \_\_\_\_\_

Nome do Membro da Entidade Estudantil Solicitante: \_\_\_\_\_

Telefone do Solicitante: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2- RESPONSÁVEL PELA VIAGEM**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Quantidade de discentes a serem beneficiados: \_\_\_\_\_

**3- DADOS SOBRE O EVENTO OU ATIVIDADE**

Nome da Entidade Promotora: \_\_\_\_\_

Nome do Evento ou Atividade: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

QUAL A NATUREZA DO EVENTO?

De formação didático-científico (congresso, simpósio, seminário)

De formação política-acadêmica (conferência, representação estudantil; encontro de estudantes; encontro de grêmios, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis)

De caráter Cultural

De caráter Esportivo

FOI ELEITO COMO REPRESENTANTE/DELEGADO EM EVENTO POLÍTICO-ACADÊMICO?

SIM  NÃO

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**3 – DO APOIO SOLICITADO (escolha um dos itens abaixo e informe os dados solicitados)**

( ) TRANSPORTE

Destino: \_\_\_\_\_

Itinerário: \_\_\_\_\_

Data de Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Data do Retorno: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Translado: ( ) SIM ( ) NÃO

No caso de translado, especificar o percurso/km: \_\_\_\_\_

\* A ocorrência do Translado são para os casos de deslocamento do local do evento ao local do alojamento (vice-versa); realização de vivência ou outra atividade, desde que previsto na Programação do Evento.

**DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (para uso do SETOR)**

Ata de Assembleia, devidamente aprovada juntamente a lista de Presença da Assembleia;

Programação Completa do Evento

Seguro Contra Acidentes Pessoais e comprovante de matrícula, conforme subitem 10.4.1;

Lista de discentes conforme Anexo VII;

Termo de Compromisso de Viagem, devidamente preenchido e assinado pelos discentes que participarão do evento, nos casos de solicitação de Transporte.

**\* O Termo de Compromisso deverá ser entregue com 8 (oito) dias úteis antes do evento, bem como a lista definitiva dos discentes que irão ao evento.**

**Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_**

**Assinatura do Solicitante da Entidade Estudantil**

**(Via da Entidade Estudantil)**



**Prezado Solicitante:**

As solicitações que foram deferidas serão divulgadas no *site* da UESB em \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_.

Os pedidos indeferidos serão informados por e-mail.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura – GAE

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

PEDIDO

Nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_



**ANEXO V DO EDITAL Nº 018/2017**

**TERMO DE COMPROMISSO DE VIAGEM – Linha 2**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, Residente à Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, em caso do meu requerimento ser contemplado para participação do evento que ora me inscrevo através do Edital nº \_\_\_\_\_, que por **livre iniciativa e exclusiva responsabilidade** participarei do evento \_\_\_\_\_,  
da Viagem para \_\_\_\_\_. Serei responsável por toda e qualquer eventualidade que venha a ocorrer durante a viagem, exceto as decorrentes de caso fortuito ou força maior, isentando, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, de responsabilidades por meus atos. Declaro que tenho ciência dos riscos inerentes à viagem referida e, comprometo-me a cumprir as normas e regulamentos vigentes no âmbito da UESB, respondendo pela inobservância das mesmas, ficando ciente de que, durante todo o período da viagem (ida e volta) e da realização do evento, tenho conhecimento das normas pertinentes, e de que não será permitido: (i) apresentar comportamento inadequado, que interfira no desempenho das atividades a serem desenvolvidas; (ii) praticar condutas que coloquem em risco a integridade física e moral dos colegas, demais integrantes da viagem e, ou participantes do evento; (iii) causar ofensas físicas, verbais e/ou morais de qualquer espécie aos colegas, demais integrantes da viagem e, ou participantes do evento; (iv) apropriar-se de bens pertencentes a terceiros; (v) utilizar-se ou porta armas, produtos explosivos e substâncias psicoativas ilícitas; (vi) causar danos ao patrimônio da UESB ou de terceiros. Também declaro ciência de que a troca de veículo só ocorrerá com autorização do setor responsável pela viagem (PROEX/GAE/SAE). O descumprimento deste termo me impossibilitará de não poder mais participar de outras ações promovidas pelo setor. **Por ser verdade e não ter dúvidas sobre o teor deste termo, firmo o presente, sob as penas da lei,** em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia.

**Dados Complementares:**

<b>Forma de Ingresso SISU/Vestibular</b>	<b>Pessoa com Deficiência – SIM ou NÃO</b>	<b>Quilombola– SIM ou NÃO</b>

**ASSINATURA DO ALUNO (ou responsável legal – menores de 18 anos)**



**ANEXO VII DO EDITAL N° 018/2017**

Data do  
Recebimento  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Por: \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE VIAGEM DO APOIO A ENTIDADES ESTUDANTIS  
Linha 2**

---

Nome da entidade de Representação Estudantil

---

Evento

---

Local da realização

Cidade/UF

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Período de Realização

**Caráter do evento**

- Nacional  
 Regional  
 Local

**Natureza do evento**

- De formação didático-científico (congresso, simpósio, seminário)  
 De formação didático acadêmica, ligado a área de graduação (curso de verão, curso de férias, atividade voluntária, outras atividades)  
 De formação política-acadêmica (conferência, representação estudantil; encontro de estudantes; encontro de grêmios, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis)  
 De caráter Cultural  
 De caráter Esportivo

**Modalidade de apoio**

- Ônibus Locado  
 Micro-ônibus Locado  
 Van Locada

**No ato da Solicitação foi solicitado apoio para quantos discentes: ( \_\_\_\_\_ )**

**Nº de discentes que participaram ou que foram Beneficiados pelo Evento: ( \_\_\_\_\_ )**

**Anexar lista com Nome, RG e Matrícula dos discentes beneficiados.**

**1. Quais as percepções e avaliações dos participantes sobre a organização, conteúdo e proveito advindo do evento:**

---

---

---

---

---

---

**2. Relação com a formação acadêmica:**

---

---

---

**3. Destacar as dificuldades enfrentadas, caso tenha:**

---

---


---

**4. Anexar a este Relatório, cópia do Certificado dos discentes que participaram do evento ou atividade.**

---

**Assinatura do(s) discente(s) Responsável pela Viagem**

**(Via da Entidade Estudantil)**

	<p>Recebido o Relatório do Apoio Recebido para o evento _____</p> <p>_____</p> <p>(colocar nome completo do evento)</p> <p>ocorrido em ____/____/____ a ____/____/____.</p> <p>Em: ____/____/____ _____</p> <p style="text-align: right;"><b>Assinatura – GAE</b></p>
---	---



**ANEXO VIII DO EDITAL N° 018/2017**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL - LINHA 3**  
(Preenchimento obrigatório em Letra de Forma)

PEDIDO N°: \_\_\_\_\_  
Data Recebimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
-

**1. SOLICITANTE (preenchimento OBRIGATÓRIO)**

Solicitante: \_\_\_\_\_ Mat.: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Data de Aniversário: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Estou CIENTE de todas as informações prestadas neste formulário. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura - Solicitante \_\_\_\_\_

**2. SOLICITAÇÃO (preenchimento OBRIGATÓRIO)**

Nome do Evento: \_\_\_\_\_  
Tipo de Atividades:  Curso de Verão/Inverno/Férias  Atividade Voluntária  Cultural Acadêmico  Esportivo Acadêmico  
 didático-científicos (congresso, simpósios, seminários)  acadêmicos(conferências; enc. associações e federações estaduais/nacionais e ligas estudantis)  
 Ouvinte do Evento  Outra: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Data do Evento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3. TIPO DE SOLICITAÇÃO (preenchimento OBRIGATÓRIO)**

**3.1. Territorialidade do Evento:**

Internacional  Nacional

**3.2. Caráter do evento:**

Internacional  
 Nacional  
 Regional  
 Local

**3.3. Modalidade de Apoio:**

Passagem Terrestre (Nacional)  
 Passagem Aérea (Internacional)

**3.4. Data Prevista da Viagem**

Passagem Terrestre:

Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Retorno: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Itinerário Completo: \_\_\_\_\_

Passagem Aérea (viagens Internacionais)

Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Retorno: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Itinerário Completo: \_\_\_\_\_

**5. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (preenchimento do PRAE)**

- Divulgação ou Programação Completa do evento ou atividade  
 Termo de Compromisso e nº Convênio (Estágio Obrigatório)  
 Seguro Contra Acidentes Pessoais (Exceto eventos didáticos-científico, acadêmico e político)  
 Lista da Aprovação no Curso de Verão/Férias/Inverno/outro  
 Carta de Encaminhamento ou Memorando do professor da área, preferencialmente regente da Instituição, ou do setor administrativo, ou acadêmico apresentando a justificativa e relevância para a participação no Evento.

**6. RESULTADO DO CUSTO**

Empresa que apresentou menor preço foi: \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura (GAE)

Assinatura (PROEX)

**VIA DO SOLICITANTE**



**Prezado Solicitante:**

As solicitações que foram deferidas serão divulgadas no site da UESB em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

Os pedidos indeferidos serão informados por e-mail.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura – GAE

PEDIDO

N°: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL**  
**Linhas 1 e 3**

Nome do discente: \_\_\_\_\_

Evento: \_\_\_\_\_

Cidade de realização do evento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Período de Realização

**Caráter do evento**

- ( ) Nacional
- ( ) Regional
- ( ) Local

**Natureza do evento**

- ( ) De formação didático-científico (congresso, simpósio, seminário)
- ( ) De formação didático acadêmica, ligado a área de graduação (curso de verão, curso de férias, atividade voluntária, outras atividades)
- ( ) De formação política-acadêmica (conferência, representação estudantil; encontro de estudantes; encontro de grêmios, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis)
- ( ) De caráter Cultural
- ( ) De caráter Esportivo

**Modalidade de apoio**

- ( ) Passagem Terrestre
- ( ) Passagem Aérea

**1. Quais as percepções e avaliações sobre a organização, conteúdo e proveito advindo do evento:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**2. Qual a relação com a formação acadêmica:**

---

---

---

---

**3. Destacar as dificuldades enfrentadas, caso tenha:**

---

---

---

---

---

---

---



---

**4. Anexar a este Relatório, cópia do Certificado.**

---

**Assinatura do discente**

**(Via do estudante)**

	<p>Recebido o Relatório do Apoio Recebido para o evento _____ _____ (colocar nome completo do evento) ocorrido em ____/____/____ a ____/____/____. Em: ____/____/____</p>	 <p>GOVERNO DA <b>Bahia</b> TERRA DE TODOS NÓS</p>
<p><b>Assinatura – GAE</b></p>		